



Classes	SENTENÇAS				TOTAL	Decisões Finais	E	D	C	B	A		SENTENÇAS CONCLUSAS	
	REPETITIVAS	HOMOLOGA TOMAS	DESPACHOS								DESPACHOS			
			DESPACHO TOTAL	DESPACHO FORA DO PRAZO							DESPACHO TOTAL	DESPACHO FORA DO PRAZO		
1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA			1		1						2			1
1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CO			4		4						2			7
1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / RE	15		15		15									9
1209-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OU			1		1									3
1309-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS			1		1									3
1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS														
1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO			1		1									
1702-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECARI			1		1									1
1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS			1		1									2
2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	1		1		2									
3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1		2		3									
3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS	8		2		10									
3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS														
4100-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1				1									
4101-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMB			3		3									1
4110-EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA			1		2									
4200-EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL			1		1									
5110-DESAFROPIAÇÃO														
5118-DESAFROPIAÇÃO MOVEIL RURAL POR T	1				1									
5122-INTERDITO PROIBITÓRIO														
5124-MONITÓRIA			1		1									
5125-BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIE														
5146-REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSS														
5209-ALVARÁ JUDICIAL														
6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA			2		2									
6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL			4		4									
6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL			2		2									
7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA			5		5									
7200-AÇÃO POPULAR			1		1									
7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE AI	1				1									
9002-TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE														
10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA														
10300-OPOSIÇÃO														
10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA														
10500-EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA	1				1									
11101-EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL														
11102-EMBARGOS A EXECUÇÃO	1				1									

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Classes	SENTENÇAS		D	E	TOTAL	Embargos	DECISÃO INTER-CURTAS	DECISÃO INTER-CURTAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS				
	A	B									C	DESPACHO	DECISÃO	SENTENÇA	
	REPETIVAS	HOMOLOGAÇÕES									DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	DESPACHO	DECISÃO	SENTENÇA	
11500-EMBARGOS DE TERCEIROS					1										
13100-AÇÃO PENAL															
13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ				1											1
15203-PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA															
15208-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADO															
15601-INQUÉRITO POLICIAL					1										
15609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO M															
15609-LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM F															
16700-EXECUÇÃO DA PENA															
17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL															
TOTAL	35	1	20	1	1	58	4	2	2	103	433	75	32		18

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas		Atos Realizados em Audiência		Prazos, Leitões e Outros Atos Instrutórios Realizados							
Concluída e Natureza	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peticos e Assentamentos Técnicos Outros	Prazos e Leitões	Peticos, Ordenada/Defenda, Inter, ou Julgamento Convertido em Diligência	Juiz
1	6										16

OBSERVAÇÕES: Saldo de processos atribuídos 5030

DIRETOR(A) DA SECRETARIA: **Emerson Aguiar**
 Nome: **Emerson Aguiar**
 Matrícula: **521.919.01-1**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 JUIZ FEDERAL: **João Paulo Pirôpo de Abreu**
 Nome: **João Paulo Pirôpo de Abreu**
 Assinatura: *[Assinatura]*

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 445, de 9 Junho de 2005)
- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Excluídas de publicidade (art. 107 CPJ ou de suspensão condicional da pena (suspen. art. 695 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes: